

ADITIVO 01

**Autorizado no
Processo Administrativo nº847-8/2021.**

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2021, CELEBRADO AOS 17/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO RELATIVO AO CUSTEIO DE 09 (NOVE) LETOS UTI COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº373, DE 02 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 31/03/2021, a vigorar em sua cláusula primeira e quinta com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021, para o custeio relativo aos 09 (nove) leitos de UTI COVID-19 pelo período de 30 (trinta) dias (ref. Mês de abril), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), a ser repassado em parcela única à entidade, passando o valor global do contrato de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), para R\$ 3.312.000,00 (três milhões trezentos e doze mil reais), sendo as despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal provindo da Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021.



II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 31 de março de 2021.

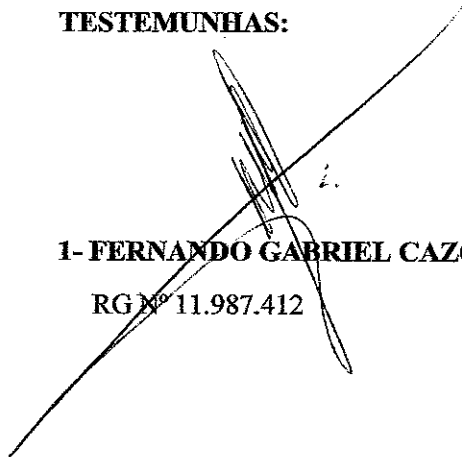


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

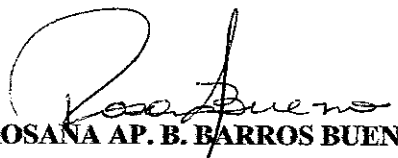


PATRICIA MARCONDES DA SILVA
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1- FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
RG N° 11.987.412



2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG N° 16.803-100